SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 06.053780/2026

PROMOÇÃO N.° 2026/08670

Mandatário: C. L. B. PRODUTOS NATURAIS LTDA CNPJ: 03.755.546/0001-40

Endereço: HORACIO RACANELLO FILHO, ZONA 01

Cidade: MARINGA CEP: 87020-035 UF: PR

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 02/11/2026 a 04/12/2026

Área de Abrangência: Maringá/PR

PRÊMIOS

Quantidad	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
17	Kit de aniversário GENE 17 anos, contendo: 1 Magnésio Complex 10 Ocean Drop, 1 Eletrolito limão 180g Ocean Drop, 1 Rosquinha 150g Lowçúcar, 1 preparo de Mousse de Maracuja Lowçúcar, 1 Wafer limão 115g Lowçúcar, 1 Preparo Brownie 150g Lowçúcar, 1 Preparo de Pudim 135g Lowçúcar, 1 Mix de Preparo Bolo de Cenoura 150g Lowçúcar, 1 sachê Suco de Caju em pó 8g Lowçúcar, 1 Barra de chocolate Marauja 52g Haoma, 1 pouch com paçocas com chocolate branco 112,5g Haoma, 1 pouch com Biscottinos de chocolate branco embalagem 84g Haoma, 1 True Resverastrol, 1 Creatina 100% pura 300g Athletica e 10 unidades de Bebida vegetal de aveia Nude 1L (sabores variados).	1.000,00	17.000,00

Valor Total dos Prêmios: R$17.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.006409/2026-10**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requirida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/10/2026 às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CXH.HJF.JHN

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Genevitta 17 anos. O presente é pra você!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.053780/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: C. L. B. PRODUTOS NATURAIS LTDA
Endereço: HORACIO RACANELLO FILHO Número: 5589
Bairro: ZONA 01 Município: MARINGA UF: PR CEP:87020-035
CNPJ/MF nº: 03.755.546/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Maringá/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
02/11/2026 a 04/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
02/11/2026 a 30/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção “Genevitta 17 anos. O presente é pra você!”, a ser realizada pela C. L. B. PRODUTOS NATURAIS LTDA no período compreendido entre os dias 02/11/2026 a 04/12/2026, para a cidade de Maringá/PR, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Brasil, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF /MF – e atenda aos critérios deste regulamento.

O período de participação estará compreendido entre os dias 02/11/2026, às 07h30, e 30/11/2026, às 20h00.

Para os fins desta Promoção, entende-se como "período de participação" o intervalo compreendido entre 02/11/2026, às 07h30, e 30/11/2026, às 20h00, sendo condição para participação que tanto a compra realizada quanto o depósito dos cupons de participação na urna sejam realizados dentro desse período.

- DAS REGRAS DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO:
Para participar, o consumidor deverá realizar compras nas lojas participantes da Promoção, nos endereços abaixo relacionados, ou por meio do serviço de delivery disponibilizado pela Promotora, durante o período de participação.

GENEVITTA Matriz
Avenida Horácio Racanello, nº 5589 – Novo Centro – Maringá/PR. CEP 87020-035

GENEVITTA Filial Carlos Borges
Avenida Carlos Corrêa Borges, nº 1355 – Jardim Atami – Maringá/PR. CEP 87062-202

A cada R$50,00 (cinquenta reais) em compras e seus múltiplos, em um mesmo comprovante fiscal, o participante ficará elegível a receber 1 (um) cupom de participação para concorrer aos prêmios desta Promoção.

Exemplo:
- R$55,00 (cinquenta e cinco reais) = 1 (um) cupom de participação;
- R$120,00 (cem e vinte reais) = 2 (dois) cupons de participação;
- R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) = 3 (três) cupons de participação e assim sucessivamente.

A promoção não é cumulativa. Os valores correspondentes a diferentes comprovantes fiscais não poderão ser somados ou acumulados para fins de obtenção de cupons de participação. Serão considerados exclusivamente os múltiplos de R$50,00 (cinquenta reais) constantes de cada comprovante fiscal individualmente.

O valor correspondente a eventual saldo excedente ao último múltiplo de R$50,00 (cinquenta reais) será desconsiderado e não poderá ser acumulado ou utilizado posteriormente para obtenção de novos cupons de participação.

- DAS COMPRAS REALIZADAS NAS LOJAS FÍSICAS:
Após finalizada a compra, o participante receberá, no próprio caixa da loja, a quantidade de cupons de participação a que fizer jus, de modo que, a cada cada R$50,00 (cinquenta reais), receberá 1 (um) cupom de participação.

Nesta ocasião, o funcionário da loja participante irá carimbar e rubricar o comprovante fiscal apresentado, a fim de impedir sua reutilização para obtenção de novos cupons de participação.

- DAS COMPRAS REALIZADAS POR DELIVERY:

Nas compras realizadas por meio do serviço de delivery, após a confirmação da compra e do respectivo pagamento, o participante ficará elegível a receber, a cada R$50,00 (cinquenta reais), 1 (um) cupom de participação.

O cupom de participação será disponibilizado pela Promotora e enviado ao participante no interior da embalagem dos produtos adquiridos, juntamente com a entrega da compra.

Após o recebimento do cupom, o participante deverá preenchê-lo corretamente, com todas as informações solicitadas, e comparecer a uma das lojas físicas participantes para depositá-lo na urna disponibilizada na loja, durante o período de participação.

- DOS EXEMPLOS DE PARTICIPAÇÃO:
Exemplo 1: Na compra de R$70,00 (setenta reais) em um mesmo comprovante fiscal, o consumidor terá direito a 1 (um) cupom de participação, sendo que os R$20,00 (vinte reais) excedentes serão desconsiderados e não poderão ser acumulados para obtenção de novos cupons de participação.

Exemplo 2: Na compra de R$49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), o consumidor não terá direito ao recebimento de cupom de participação, por não ter atingido o valor mínimo exigido para participação na promoção.

- DA OBTENÇÃO DO CUPOM DE PARTICIPAÇÃO:
Após o recebimento do cupom de participação, o participante deverá preenchê-lo com as seguintes informações:
a) nome completo
b) telefone, incluindo código de área.

O participante deverá, ainda, declarar expressamente sua ciência e concordância com as condições deste Regulamento, mediante o preenchimento do campo correspondente à declaração: “Li e concordo com os termos do Regulamento”.

Os dados informados no cupom deverão corresponder ao participante responsável pela compra elegível, sendo vedada a utilização de dados de terceiros.

- DA EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:
Após o recebimento do cupom de participação, o participante deverá preenchê-lo corretamente, conferir todas as informações nele constantes e depositá-lo em uma das urnas disponibilizadas nas lojas físicas participantes.

As urnas permanecerão fechadas durante todo o período da promoção, apenas com a abertura superior para depósito dos cupons pelos consumidores, sendo abertas apenas no momento da apuração.

A participação na presente promoção só se efetiva mediante o depósito do cupom de participação na urna, cuja responsabilidade é exclusiva do consumidor. Caso tal depósito não seja feito até o término do período de participação, o consumidor não será considerado participante e eventuais cupons de participação não depositados na urna até o encerramento do período de participação serão automaticamente invalidados, não sendo considerados para fins de apuração.

A urna para depósito dos cupons para participação ficará exposta e disponível no interior das lojas participantes da promoção.

- DAS CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO:
Não serão objeto desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

Serão contemplados os participantes que tiverem cumprido todas as regras previstas neste regulamento e que não se enquadrarem em quaisquer das hipóteses de fraude ou desclassificação.

O regulamento estará disponível no balcão de atendimento ao cliente das lojas participantes e no site www.genevitta.com.br.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/12/2026 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 07:30 a 30/11/2026 20:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Horácio Racanello Filho NÚMERO: 5589 BAIRRO: Zona 01
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87020-035
LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
17	Kit de aniversário GENE 17 anos, contendo: 1 Magnésio Complex 10 Ocean Drop, 1 Eletrolito limão 180g Ocean Drop, 1 Rosquinha 150g Lowçúcar, 1 preparo de Mousse de Maracuja Lowçúcar, 1 Wafer limão 115g Lowçúcar, 1 Preparo Brownie 150g Lowçúcar, 1 Preparo de Pudim 135g Lowçúcar, 1 Mix de Preparo Bolo de Cenoura 150g Lowçúcar, 1 sachê Suco de Caju em pó 8g Lowçúcar, 1 Barra de chocolate Marauja 52g Haoma, 1 pouch com paçocas com chocolate branco 112,5g Haoma, 1 pouch com Biscottinos de chocolate branco embalagem 84g Haoma, 1 True Resverastrol, 1 Creatina 100% pura 300g Athletica e 10 unidades de Bebida vegetal de aveia Nude 1L (sabores variados).	1.000,00	17.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
17	17.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o encerramento do período de participação, as urnas lacradas das lojas participantes serão recolhidas e levadas pela mandatária para sua sede, onde serão abertas na presença de 2 (duas) testemunhas e todos os cupons serão colocados em uma única urna, que somente será deslacrada no momento da apuração.

No momento da apuração, a urna contendo os cupons será deslacrada e será feita a retirada manual e aleatória, por um responsável da promotora com capacidade para tanto, de 17 (dezessete) cupons de participação, na presença de 2 (duas) testemunhas e do público presente durante a Live no Instagram.

Após validar os cupons (verificação de preenchimento de todos os dados legíveis, e verificação dos critérios de desclassificação) o nome dos ganhadores serão divulgados a título precário no momento da apuração.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e, assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido, que preencha todas as condições de participação ora descritas para o prêmio oferecido neste concurso.

A título de precaução, serão retirados 50 (cinquenta) cupons extras, aleatoriamente, que em ordem de retirada, servirão para substituir os cupons em caso de desclassificação posterior, por cupom com dados incompletos/incorretos ou que não atenda aos critérios de participação.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- Pessoa física menor de 18 (dezoito) anos;
- Pessoa jurídica;
- Que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo a qualquer tempo;
- Que não utilizar cupom de participação original e inequivocamente impresso pela Empresa Promotora;
- Que criar condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação;
- Com cadastro que não cumprir com as regras, pertencer a pessoas impedidas de participar, e/ou não apresentar dados suficientes à identificação ou localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção;
- Não retornar o contato e/ou não fornecer a documentação exigida para validação da contemplação no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do efetivo contato da Promotora sobre a possível contemplação.

As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: (a) preenchimento da condição de consumidor de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento; (b) preenchimento da condição de vínculo de compra, correspondente à compra efetuada nas Lojas Participantes; (c) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados neste Regulamento, em especial dos campos nome completo e dados de contato; (d) uso de cupom de participação original e inequivocamente impresso pela Empresa Promotora; e (e) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a Empresa Promotora, nos termos deste Regulamento.

Por ocasião da apuração, a comissão avaliará o preenchimento das condições descritas nos subitens “c”, “d”, e “e” acima constantes no cupom de participação, sendo que as informações relativas aos subitens “a” e “b” presumem-se corretamente preenchidas em decorrência da conferência quando da troca dos comprovantes fiscais por cupom de participação.

O uso de cupons de participação falsos e identificados por ocasião da apuração implicará na remoção destes da urna centralizadora após encerramento da apuração e na abertura de ocorrência interna pela promotora, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com invalidação do cupom deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela promotora em face do infrator.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
Os nomes dos contemplados serão divulgados a título precário no momento da apuração, após, o resultado será validado e dentro do prazo de até 20 (vinte dias) a contar da data da apuração. O ganhador será notificado de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, por meio de ligação telefônica ou WhatsApp, sendo certo que os participantes são responsáveis por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro ou substituído por outro, não poderá ser transferido à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste. Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias após a apuração em conformidade com o art. 66 p.u da Portaria 7.638/22.

A mandatária entrará em contato com o titular do cupom de participação contemplado no prazo de até 7 (sete) dias a contar da data da apuração. O contato será realizado por meio de ligação telefônica ou whatsapp e, caso o participante não venha a se manifestar no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contados a partir do efetivo contato telefônico, este será desclassificado, e um novo contemplado será apurado

conforme o tópico “forma de apuração”.
Caso o contemplado manifeste desinteresse em receber a premiação ou, por qualquer motivo, não possa ou não queira recebê-la, será desclassificado. Nessa hipótese, será apurado um novo contemplado, conforme previsto no item “Forma de Apuração”.

Caberá ao contemplado submeter à análise da Empresa Promotora cópia simples dos documentos a seguir relacionados: Documento de identidade, CPF e comprovante de endereço. A documentação deve ser apresentada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o efetivo contato, sob pena de desclassificação.

Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cupom de participação, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado.

O contemplado deverá retirar o prêmio preferencialmente pessoalmente, na loja Genevitta Filial Carlos Borges, durante o horário de funcionamento da unidade, entre os dias 06/12/2026 e 23/12/2026, ou no prazo de até 30 dias a contar da apuração.

Na ocasião do recebimento do prêmio, o contemplado deverá assinar o “Recibo de Entrega de Prêmio”, cujas vias originais serão armazenadas pela Empresa Promotora para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA /MF). Estes documentos, comprovam a entrega da premiação e ficarão arquivados junto à promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos para eventual fiscalização.

A empresa promotora comprovará a propriedade dos prêmios através de termo de destinação de estoque próprio de acordo com a Portaria 7.638 /22 – Art. 50, I.

O prêmio é pessoal e intransferível. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a contemplação. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com a Portaria 7.638/22 art. 64.

As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária com o participante contemplado encerram-se no momento da entrega do prêmio. Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar e viabilizar a entrega do prêmio.

Na eventualidade de qualquer contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos cofres da União Federal.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Fazenda – SPA pela Azevedo Consultoria (www.azevedoconsultoriajur.com.br).

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

OS CONTEMPLADOS AUTORIZAM, AO PARTICIPAREM DA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SUA IMAGEM, SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PELO PRAZO DE ATÉ 01 ANO A CONTAR DA APURAÇÃO, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A PORTARIA SEAE/ME Nº 7.638/2022, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail **contato@genevitta.com.br**. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA/MF. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas.

O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no balcão de atendimento ao cliente das lojas participantes e no site www.genevitta.com.br. A divulgação da imagem do contemplado poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos consumidores e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. O contemplado reconhecerá como condição essencial ao recebimento do prêmio adesão voluntária e integral às condições definidas nos termos deste documento. A promoção será divulgada nos canais institucionais da Promotora, páginas em redes sociais, entre outros, a critério da promotora. As omissões, não previstas neste regulamento, serão tratadas pela promotora na melhor forma de direito e demais Legislações Pátrias pertinentes.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os participantes, ao se cadastrarem na Ação Promocional, entendem e concordam que a empresa fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela empresa promotora terá por finalidade a realização da Ação Promocional, e para tal finalidade, a empresa participante poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da Ação Promocional e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da empresa promotora disponível em www.genevitta.com.br descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais.
Os dados dos participantes estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Mandatária.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais

e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis previstos neste Regulamento. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/10/2026 às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DDY.ZIJ.YPU